

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

Ao
 Ministério da Justiça e Cidadania
 Secretaria Nacional de Segurança Pública
 Coordenação Geral de Logística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
CNPJ	15.453.449/0001-82
Endereço	Rua Urano, 77 – Santa Lúcia
Telefone/Fax	31 3290-2300
Representante Legal	Andrea Maria de Sousa Gontijo
ID	MG 3.299.246
CPF	484.568.376-87
Estado Civil	Divorciada
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Empresária
Cód. Banco/ N° conta/ Agência.	237/ 33342-5/ 2899-1/ Banco do Bradesco
Nome da empresa responsável pela assistência técnica, endereço, telefone, fax e E-mail.	Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda Rua Urano, 77 – Santa Lúcia – BH/MG (31) 3290-2300 – contato@resgatecnica.com.br
Condições Comerciais	<p>Validade da Proposta: 60 dias/ Garantia: 12 meses/ Entrega: 60 dias/ Pagamento: 30 dias, após o recebimento.</p> <p>Local de entrega: Depósito da Força Nacional de Segurança Pública, localizado no endereço: SRES “C” Comercial – Conjunto “B” – Cruzeiro Velho, Brasília – DF, (antigo prédio da CONAB). O horário de entrega se dará das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta. Agendamento da entrega no telefone (61) 2025- 7851, de segunda a sexta-feira.</p> <p>Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto presente licitação e que estou de acordo com todas as normas vigentes para este certame.</p> <p>Declaramos, sob as penas da lei, que atendo e aceito plenamente todos os requisitos exigidos para participar deste pregão eletrônico.</p> <p>Declaramos que essa proposta foi elaborada de forma independente.</p> <p>Declaramos que será cumprido todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.</p> <p>Declaramos que não nos enquadrados nas vedações dispostas no subitem 2.6.10 e 2.6.11 do Edital.</p>

ITEM 01 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Equipamento de Proteção Respiratória - Trata-se de um único equipamento de proteção respiratória (EPR) do tipo aparelho autônomo de ar comprimido respirável, dotado das partes a seguir especificadas para atingir a finalidade indicada: a) Suporte do cilindro: Deve ter formato dorsal anatômico e ser confeccionado em fibra de carbono, fibra de vidro ou ainda em polipropileno, ambas com revestimento anti-estático e de alta resistência química e mecânica. No suporte deverão ser afixadas, através de presilhas em tecido de fibra inerentemente anti-chamas (fibra meta-aramida ou para-aramida), as mangueiras do manômetro e da peça facial, de forma a permitir maior mobilidade ao usuário. As presilhas devem prender-se através de botões de pressão de primeira qualidade. b) Redutor de pressão com saída principal, saída adicional (CARONA) e saída para Manômetro/Alarme sonoro: O redutor de pressão deverá ser localizado na parte inferior do suporte do cilindro, e preso através de parafusos apropriados, devendo ter as seguintes características: Possuir lacre de segurança e permitir uma pressão de trabalho de 6,0 a 9,0 BAR; Possuir sistema de anti-congelamento e ter pressão de trabalho entre 250 e 300 BAR; Possuir válvula de segurança para aliviar o excesso de pressão em caso de avaria do redutor, abrindo-se a uma faixa de pressão de 10 a 12 BAR; O padrão de rosca do redutor de pressão deve ser rosca macho, padrão de conexão G 5/8 conforme DIN 477; Do equipamento deve sair uma mangueira de média pressão com conexão do tipo engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes nos Corpos de Bombeiros do Brasil) para a conexão com a mangueira de média pressão da válvula de demanda automática; Do equipamento deve sair uma mangueira de média pressão (saída para o carona) com conexão do tipo engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes nos Corpos de Bombeiros do Brasil), presa adequadamente ao cinto abdominal, do lado direito ou do lado esquerdo, para conexão com a mangueira de média pressão da 2ª peça facial, quando necessário; A saída adicional citada no item anterior, deverá funcionar alternativamente com entrada de ar para uma linha de demanda de ar mandado; Do redutor de pressão deve sair uma mangueira de alta pressão conectada diretamente ao manômetro, suficientemente longa para que o manômetro fique próximo ao peito do usuário, do lado esquerdo do corpo, de forma a facilitar a sua leitura. c) Manômetro: Deve ter como graduação em unidades BAR, e com indicação de reserva mínima de ar, destacada. O manômetro deve ser localizado de tal forma que fique próximo ao peito do usuário, lado esquerdo do corpo. O visor do manômetro deve ser feito de material não estilhaçável. O mostrador do manômetro deve ser visível na ausência de luz. d) Alarme Sonoro: O alarme sonoro deve ser acionado quando a pressão do cilindro atingir a pressão pré-determinada de 55 BAR, (tolerável com variação de 10 %), a fim de alertar o usuário de que sua reserva de ar está terminando. O alarme sonoro deve ser do tipo contínuo, e deve apresentar ruído de no mínimo 90 dB. Edital 1 (3557728) SEI 08106.002266/2015-13 / pg. 26 e) Cinta de fixação do cilindro: A cinta de fixação do cilindro deve ser confeccionada em tecido de fibra inerentemente anti-chama, para fixação do cilindro ao suporte. Uma fivela de plástico de alta resistência química e mecânica com trava. Uma fita prendedora de ganchos e argolas. A fita prendedora de ganchos e argolas deve ser de primeira qualidade e deve permitir que o cilindro fique fixado com segurança. A cinta de fixação do cilindro deve permitir a colocação de cilindros de diâmetros diferentes e, uma vez ajustada, não deve afrouxar inadvertidamente. A cinta de fixação do cilindro deve ser totalmente desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção, e essa desmontagem deve ser possível de realizar sem o uso de ferramentas. f) Cinto Abdominal do suporte do cilindro: O cinto abdominal para prender à cintura do usuário, deverá ser do tipo acolchoado, em duas tiras, confeccionado com espuma de células fechadas, membrana impermeável e tecido de fibra inerentemente anti-chama (fibra meta-aramida ou para-aramida). As fivelas de fixação do cinto abdominal devem ser do tipo engate-rápido, e confeccionadas em plástico de alta resistência mecânica. A regulagem do comprimento das duas tiras do cinto abdominal dá-se através das próprias fivelas de engate-rápido. O cinto abdominal deve possuir um acessório denominado fixador da válvula de demanda, cuja finalidade é acoplar a válvula de demanda ao cinto, quando ela não estiver acoplada à peça facial, a fim de evitar que a conexão engate-rápido da válvula de demanda sofra choques físicos. O cinto abdominal deve ser totalmente desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar sem o uso de ferramentas. g) Válvula de demanda automática: Deve ser do tipo "pressão positiva" automática, com o acionamento ativado pela primeira inalação do usuário. A válvula de demanda automática deve possuir dispositivo ou chave que desligue a pressão positiva através de comando manual do usuário. O acoplamento da válvula de demanda automática à peça facial deve ser do tipo engate rápido e a sua colocação e retirada pelo usuário deve ser possível somente com uma das mãos, utilizando luvas de proteção contra incêndio estrutural. A válvula de demanda automática deve possuir um chicote de média pressão com conexão engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes nos Corpos de Bombeiros do Brasil). A válvula de demanda automática deve ser desmontável até o nível de primeiro escalão para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar com o emprego de uma ferramenta simples. h) Máscara Facial Deve ser do tipo peça facial inteira com ampla visão periférica (panorâmica), vedação perfeita ao redor do perímetro facial, mascarilha interna, membrana para comunicação externa, audível e clara, visor em policarbonato, resistente à abrasão e à prova de estilhaços, constituída em borracha natural ou EPDM (Borracha de etileno, propileno e dieno), na cor preta, tamanho único, com acoplamento do tipo engate-rápido para receber a válvula de demanda com pressão positiva, com 05 (cinco) tirantes de cabeça, fabricados de tal forma que a peça facial possa ser colocada e retirada facilmente, podendo ser ajustáveis



ou auto-ajustáveis e devem manter a válvula de demanda firme e confortável na face do usuário (ensaios conforme NBR 13695/1996 da ABNT – Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça facial inteira). Deve ser compatível com capacetes do tipo Americano e Francês, permitindo-se fácil ajuste e conforto ao usuário. Deverá possuir uma correia para que possa ser pendurada no pescoço. Deve possibilitar o uso de armações internas para lentes corretivas e de amplificador vocal/rádio- comunicador. A peça facial deve ser totalmente desmontável para fins de limpeza e manutenção. i) Cilindro de Composite: O Cilindro deve ser de um composto consistindo de uma camada interna de liga de alumínio e revestido em fibra de carbono. Capacidade hidráulica do cilindro entre 6,5 e 9,0 litros, definidos como padrão de utilização nos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil; volumes inferiores ou acima dos definidos inviabilizam a atividade de bombeiro. Pressão de trabalho mínima: 300 BAR, conforme regulamentação técnica. Volume de ar em litros mínimo de 2.000 litros, conforme padrão nacional. O sistema de acoplamento entre o cilindro e a válvula de demanda deve ser do tipo engate-rápido. Deve ser dotado de uma válvula de abertura com volante de empunhadura anatômica e uma válvula de segurança adicional. O cilindro deverá ser pintado em cor amarela viva que seja visível à noite. A válvula do cilindro deve ter manômetro com graduação em unidade BAR; O padrão de rosca do cilindro deve ser rosca fêmea, padrão de conexão G 5/8 conforme DIN 477. O cilindro deverá ter vida útil mínima de 20 anos, com ano de fabricação, no mínimo, 2013. j) Capuz para resgate de vítimas em acidente quando utilizado junto ao equipamento autônomo, com material retardante a chama: Capuz de fluxo constante de ar. Confeccionado em material retardante à chama. Edital 1 (3557728) SEI 08106.002266/2015-13 / pg. 27 Possuir cordão para fechamento. Mala para transporte e armazenamento em plástico de alta resistência, com duas travas de fechamento, revestida internamente em espuma com os moldes do equipamento.

Quantidade: 142 Conjuntos.

Marca/ Modelo: Scott/ EPR Scott Propak-I 300 BAR com Saída carona,

Valor Unitário: R\$ 7.200,00 Sete Mil e Duzentos Reais.

Valor Total: R\$ 1.022.400,00 Hum Milhão, Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais.

Quantitativo a ser registrada para adesão: 710 Setecentos e Dez Conjuntos.

Valor Total da Proposta para registro: R\$ 5.112.000,00 Cinco Milhões, Cento e Doze Mil Reais.

Rafael Franco de Figueiredo Milo
Representante Legal Credenciado.

RESGATÉCNICA
Rafael F. F. Milo
Gestor Comercial
CJ-MG 12256053
CPF 046073576-42

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

Ao
Ministério da Justiça e Cidadania
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação Geral de Logística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda, CNPJ nº 5.453.449/0001-82, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Rafael Franco de Figueiredo Milo
Representante Legal Credenciado.

RESGATÉCNICA
Rafael F. F. Milo
Gestor Comercial
CI- MG 12256053
CPF 046073576-42

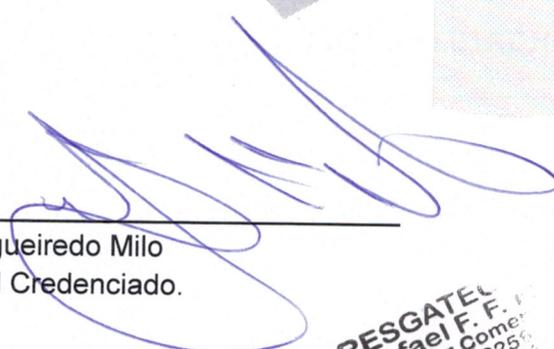
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

Ao
Ministério da Justiça e Cidadania
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação Geral de Logística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda, CNPJ nº 15.453.449/0001-82, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99)


Rafael Franco de Figueiredo Milo
Representante Legal Credenciado.

RESGATEL
Rafael F. F. F.
Gestor Comercial
Cj- MG 12256053
CPF 046073576-42

RESGATÉCNICA
Rafael F. F. Milo
Gestor Comercial
Cj- MG 12256053
CPF 046073576-42



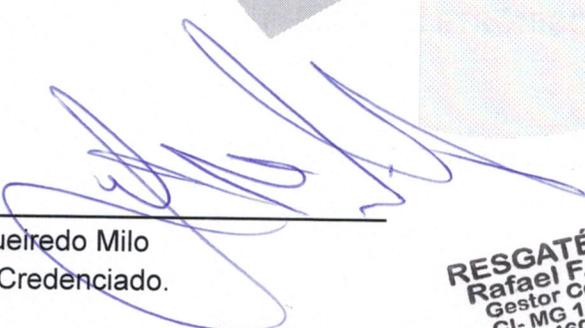
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

Ao
Ministério da Justiça e Cidadania
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação Geral de Logística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

A empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda, CNPJ n.º 15.453.449/0001-82, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico n.º 1/2017.


Rafael Franco de Figueiredo Milo
Representante Legal Credenciado.

RESGATÉCNICA
Rafael F. F. Milo
Gestor Comercial
CI- MG 12256053
CPF 046073576-42

PROCURAÇÃO

A RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ n.º 15.453.449/0001-82, com sede à Rua Urano, 77 / Bairro Santa Lucia– Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela senhora ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO, RG MG 3.299.246 SSP/MG, CPF: 484.568.376-87, diretora, divorciada, empresária, brasileira, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador RAFAEL FRANCO DE FIGUEIREDO MILO, inscrito no CPF sob o nº 046.073.576-42, RG 12.256.053 SSP/MG, casado, representante comercial, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais em todos os Estados da Federação, praticar atos necessários para representar a outorgante nas licitações gerais, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar proposta de preços e declarações, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Procuração válida por 180 dias.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2016.



REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS	
PADRE PINTO - RIO PIRACICABA - MG	
Av. Nossa Senhora Auxiliadora, nº 115	
EMOL R\$ 4,20 + TFJ R\$ 1,38 + RECOMPE R\$ 0,25 = TOTAL R\$ 5,83	
Padre Pinto,	05 OUT. 2016
RECONHEÇO POR <u>semelhança</u> FIRMA(S)	
DE <u>Andrea Maria de Sousa</u>	
<u>Gontijo</u>	
EM TEST	DA VERDAL

Amarilda Martins Porto
Escrevente Substituta

REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
PADRE PINTO - RIO PIRACICABA-MG
Av. Nossa Senhora Auxiliadora, nº 115
EMOL R\$ 4,20 + TFJ R\$ 1,38 + RECOMPE R\$ 0,25
TOTAL R\$ 5,83
Padre Pinto,
05 OUT 2016
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
REPROGRÁFICA, CONFORME
ORIGINAL APRESENTADO DOU FE
11/10/16 de M. C. Carneiro - Tabelião

PADRE PINTO

Andreamaria Gontijo
ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO

RG MG 3.299.246 SSP/MG - CPF: 484.568.376-87

Diretora Comercial

